



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.052, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

**DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO
MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA PELO
FALECIMENTO DO SENHOR OLYNTHO
FIORIN.**

NELSON DALLABRIDA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o falecimento do Senhor **OLYNTHO FIORIN**, que, em vida, prestou relevantes serviços ao Município de Nova Ramada, especialmente como Vice-Prefeito Municipal na Gestão 2001 a 2004, e como Prefeito Municipal na Gestão 2005 a 2008,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Nova Ramada por 03 (três) dias, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 29 de Novembro de 2016.

Nelson Dallabrida

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br